



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 504/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado de 14 de setembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1491, do livro 46 e folhas nº 12.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **15 de setembro de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **EDINELZA MENDES DE SOUSA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4288867 PC/PA e do CPF nº 777.844.052-00, ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 006143-0, concedida pela Portaria nº 364/2021 de 29/09/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 15 de setembro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 504/2023**

**PORTARIA Nº 504/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado de 14 de setembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1491, do livro 46 e folhas nº 12.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **15 de setembro de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **EDINELZA MENDES DE SOUSA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4288867 PC/PA e do CPF nº 777.844.052-00, ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 006143-0, concedida pela Portaria nº 364/2021 de 29/09/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 15 de setembro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:81E3E014**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/09/2023. Edição 3333  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>